ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 25 DE AGOSTO. N. 182.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda S. Joanna Francisca Viuva aud. dos juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
22 Terça S. Themoteo M. Rel. de m. e aud. do J. do O de t
23 Quarta S. (j jum) Filippe nenicio. Ses. da Thes. Quarto ming. as 10 h. e 5 i min. da t.
24 Quinta † S Bartholom o n. M.
25 Sexta S. L is Rei de França. ses. da Thes. Pub. aud. do J. de de t.
26 Sabado S. Zeferino P. M. Rel. de m. e aud. do V. de em Olinda
27 Domingo O sagrado Coração de Maria.

Mare' cheia para o dia 25 de Agosto.
As 11 horas e 42 m. da m. e 12 h. e 6 m. da t.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 23.

LOndres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 320 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13 500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Columnares 1,560
ditto Mexicanos 1,440 1,540
Patacões Brasileiros 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 4 de Julho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Segunda discussão dos artigos 7 e 8 e seus paragrafos, do Projecto numero 158 do anno passado sobre locaçaõ de serviços, com as emendas offerecidas pela Commissão de Commercio do corrente.

Art. 7. O locatario de serviços, que sem justa cauza despedir o locador antes de findar o tempo porque o tomou, pagar-lhe ha todas as soldadas, que este deveria' ganhar, se o não despedira. Sera' justa cauza para a despedida.

1.° Doença do locador por forma que fique impossibelitado de continuar a prestar os serviços para que foi ajustado.

2.° Condemnação do locador a pena de prizão ou outra maior.

3.° Embriaguez habitual do mesmo.

4.° Injuria feita pelo locador a seguridade, honra, ou fasenda do locatario, sua mulher, filhos, ou pessoa de sua familia.

5.° Se o locador, tendo se ajustado para o serviço determinado, se mostrar imperito no desempenho do mesmo serviço.

Sem debate he approvado o artigo 7 e seus §§, com a emenda da Commissão, a respeito.

Art. 8 ° Nos casos do numero 1. e 2. do artigo antecedente o locador despedido não he obrigado a indemnisar o locatario de quantia alguma, de que possa ser lhe devedor. Em todos os outros pagar lhe ha tudo quanto dever, e, se não pagar logo, sera' immediatamente preso, e condemnado a trabalhar nas obras publicas por todo o tempo, que for necessario, até satisfaser como producto liquido de seus jornaes tudo quanto dever ao locatario comprehendidas as custas, a que tiver dado cauza. Não havendo obras publicas, em que possa ser admittido a trabalhar por jornal, sera' condemnado a prisão com trabalho por todo o tempo, que faltar para completar o do seu contracto, não podendo todavia a condenação exceder a dous annos.

Igualmente se approva o artigo sem debate com a emenda da Commissão, a respeito,

Passa o Projecto com as emendas a terceira discussão.

He approvada sem debate em primeira discussão, e passa a segunda em commissão geral a Resolução da outra Camara numero 14 deste anno, sobre a Irmandade da Misericordia de Goianna.

Não havendo quem tomasse a palavra he approvada a Resolução, para passar a terceira discussão.

Segue se a terceira discussão da Resoluçaõ numero 4 que converte as dividas activas em letras &c. com as emendas da Commissaõ de Fasenda approvadas em 2. discussaõ.

Depois de terem discutido a materia os Senhores Alves Branco, Marquez de Barbacena, Borges, Lucio, Vergueiro, Cassianno, e Paula Souza, indo a Mesa diversas emendas, ficou a discussão adiada pela hora, e deu-se para ordem do dia a continuação da materia addiada, e as mais dadas para hoje, acrescendo a ultima discussão da Resolução numero 69 do anno passado, e ultima discussão da Resolução letra – L – deste anno.

Levantou-se a Sessão as duas horas e 10 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 4 de Julho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entrou em discussão o projecto numero 34 deste anno que permitte aos Ministros de Estado assistirem as discussões da Camara, o qual ficou addiado por se annunciar a chegada do Snr. Ministro da Marinha.

Sendo recebido o Senhor Ministro com as formalidades do estilo, continuou a discussão da terceira discussão da proposta sobre a fixação de forças de mar, com as emendas apoiadas.

Depois de alguma discussão o Snr. Rebouças mandou a Mesa a seguinte emenda :

Contemplem-se na disposição do artigo 9. os Aspirantes e Guardas Marinha. – Rebouças.

Posta a votos a emenda foi apoiada.

O Senhor Limpo de Abreu mandou a Mesa esta outra, foi apoiada. – O Governo fica auctorisado a elevar, desde ja, em circunstancias extraordinarias a 4,000 Praças.

Depois de huma longa discussão em que fallaraõ os Senhores Torres, Limpo, Rebouças, Maciel Monteiro, e Ministro foi approvada a Proposta, com as emendas do Senhor Rebouças ao artigo 9. sobre Aspirantes e Guardas Marinhas, e acrescentando as palavras – Saude, Apito, e Capella ao mesmo artigo, sendo regeitadas, as mais emendas.

Retirou se o Senhor Ministro com as mesmas formalidades com que entrara.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia, duas Propostas do Ministro da Guerra; e antes do meio dia a mesma de hoje, e as emendas do Senado á Resolução sobre a Academia das Bellas Artes.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. – Estaõ espedidas as convenientes ordens para a sahida da Escuna Victoria amanhãa, e para V. Ex. ser devidamente recebido a seu bordo. As 7 horas da manhãa achará V. Ex. no Arsenal de Marinha o Escaller que o deve transportar para bordo da Escuna.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo 21 de Agosto de 1837. – Illm. e Exm. Snr. Presidente Nomeado para a Provincia do Rio Grande do Norte. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

Officio – Ao Commandante das Armas para nomear um Official de 1.ª Linha, que debaixo das ordens do Inspector do Arsenal de Marinha se empregue no Registro do Porto, durante a auzencia da Escuna de Guerra Victoria.

Dito – Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe a ordem expedida pelo antecedente officio.

Dito – Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ das Guardas Nacionaes do Limoeiro, communicando-lhe ter sido approvada a approposta para Officiaẽs do mesmo Batalhaõ.

Portaria – Ao Administrador da Meza das Diversas Rendas, ordenando que avista da informaçaõ, que por copia se lhe envia do Inspector da Thesouraria, naõ ponha embaraço algum a que o Bergantim Americano John L. Audgens seja embanderado competentemente e empregado sem restricçaõ em navegaçaõ de Cabotagem, logo que o Cidadaõ Antonio Francisco Maia provar legalmente ser de sua Propriedade, ficando sem effeito d'ora em diante as ordens anteriores a respeito, e guardadas todas as formalidades exigidas por Lei.

Dito – Ao Commandante do Paquete Patagonia para se faser de vela no dia 22 do corrente para o Rio de Janeiro com escalla pelos Portos de Maceio e Bahia.

Dito – Ao Director do Arsenal de Guerra para com urgencia mandar faser um figurinho com os uniformes actuaes dos soldados do 4.° Corpo de Artilheria, para ser enviado ao Exm. Presidente das Alagoas, que o requisitou.

Expediente do dia 22 de Agosto.

Officio – Ao Commandante das Armas auctorisando-o para faser engajar mais 10 praças para o serviço da Fortalesa do Brum attentas as rasoens expendidas em seo officio de 21 do corrente, que acompanhou a representaçaõ do Commandante d'aquella Fortalesa.

Dito – Ao Prefeito da Comarca do Recife, para enviar a Secretaria da Presidencia uma copia da sentença de cada um dos condenados que menciona no seu officio de 21 do corrente.

Dito – Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, respondendo lhe que a Presidencia fica sciente de haver fallecido Antonio de Barros Falcaõ 3.° Commandante da sessaõ de Companhia de Policia d'aquella Comarca, para onde breve irá outro Official q' o substitua; e que igualmente fica sciente do que participa relativamente aos Indios seos Districtanos.

Dito – Ao Chefe Interino da Legiaõ de G. N. de Olinda, para informar se ainda se faz mister ao 1.° Batalhaõ da mesma Legiaõ, o armamento e correiame, que por emprestimo recebeu do Arsenal de Guerra em Novembro do anno passado.

Dito – Ao Diretor do Arsenal de Guerra, respondendo-lhe, que a despesa que por a mesma Repartiçaõ fizer com a promptificaçaõ do bumbo, seos pertences, e caixa de rufo para a 2. Legiaõ da Guardas Nacionaes deste Municipio deve ser satisfeita por quem fez a encomenda; assim como deve ser igualmente satisfeitas pelas respectivas Camaras, as que se fiserem com as prensas e sinetes para os seus papeis officiaes.

Dito – A Camara Municipal de Cimbres communicando-lhe que foi enviada ao Exm. Snr. Bispo Diocesano para proceder em conformidade a representaçaõ, e mais papeis de queixa que contra o rev

pectivo Parocho enviou com officio de 13 de Julho p. p.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Por ordem do Illm. Snr. Inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico, que no dia primeiro de Setembro proximo futuro, principiará nesta Capital, unico ponto marcado pelo Exm. Snr. Prezidente da Provincia, o troco da moeda de cobre, de que tracta a Lei de 6 de Outubro de 1835, observando-se a este respeito as seguintes disposições do Regulamento de 4 de Novembro do mesmo anno.

1.° Os portadores da moeda de cobre appresentaráõ acompanhada de uma nota com o nome do dono, ou appresentante, e o valor appresentado.

2.° A moeda de cobre levada ao troco sera' examinada, e sendo legal sera' paga aos portadores pelo seu valor nominal (deseontados 5 por cento) em Notas, e cobre punçado, naõ excedendo este a metade; e a que for conhecida falsa se lhe dara' um corte quanto baste para mais naõ correr como moeda, e se entregara' ao portador sem desconto algum.

3.° Naõ se admittira' ao troco menor quantia do' que 1$200 reis em moeda legal, nem maior que naõ seja multipla de 200 reis, a fim de poder ter lugar o determinado no Artigo 7.° da Lei, e se evitarem fracçoens menores de 10 reis na deducaõ dos 5 por cento.

4.° A operacaõ e expediente deste troco se fara' diariamente por espaço de 5 horas consecutivas desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, aviando-se os portodores da moeda com a possivel brevidade, sem se admittir ja mais a pretexto algum a escolha, ou precedencia entre elles.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 15 de Julho de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Brigue escuna Laura 2.° de que he Capitaõ Narciso Antunes Ribeiro sai para o Pará com escala pelo Maranhaõ no dia 2 de Setembro.

PREFEITURA.

Parte do dia 23 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr.

Partecipo a V. Ex., q'foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino, os seguintes: Thomaz Murerce, John Stone, Inglezes, George WFlandens, e Joaõ Francis Berny, Americanos do Norte, pelo Sub Prefeito do Recife, por estarem a faser desordens em os lugares da Lingueta, e rua da Cruz, atirando com pedras para dentro da loja de um Marcineiro, de que resultou ficarem quebrados varios objectos, e ferido em varias partes o preto forro Felippe Neri: Victorina Maria do Espirito Santo, crioula, pela 1. patrulha do Corpo Santo, por ser encontrada dentro da casa do Reverendo Salvador da Rocha com um seo escravo; Joze Dionisio das Merces Junior pardo, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, por ser de conducta ma, e faser em bucadas a uma mulher para a assassinar; Antonio, preto, escravo de Joaõ Paulo, pelo Commissario de Policia da rua do Rangel, por ter espancando, e ferido a um escravo do Dezembargador Thomaz Antonio, e Joaõ Francisco, crioulo, pela 1. patrulha da Ribeira, por ter dirigido insultos a mesma Patrulha.

Naõ consta; que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 23 Agosto de 1837. --- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Illm. e Exm. Snr. Da parte do Carcereiro da Cadeia d'esta Cidade, e Auto de Vestoria, que envio a V. Ex., consta ter falescido no dia 12 do corrente na Enfermaria da mesma Cadeia o preto de nome Joze Cabundá, escravo da finada Joaquina das Flores.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Illm. Snr. Prefeito da Comarca do Recife — Partecipo a V. S. que falesceo o preto Joze Cabundá escravo da finada Joaquina das Flores o qual se achava recolhido por cabano. Cadeia 12 de Agosto de 1837. Joze Vidal Nunes, carcereiro.

Auto de vistoria. — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e sete nesta Cidade do Recife aos doze de Agosto do dito anno na Cadeia desta Cidade donde eu Notario da Freguezia de Santo Antonio vim para efeito de se proceder vistoria no cadaver do preto cabano Joze Cabuddá escravo que dise ser da finada Joaquina das Flores para cujo fim comparecero o facultativo da referida Cadeia Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto a quem de feri o peramento do estillo e passando este a examinar o dito Cadaver disse que se achou perfeitamente morto e com quanto elle facultativo não tivesse tratado para com precisaõ expender a informidade que deo occasiaõ a morte, mas pelas apparencias mostra haver padecido emforma de les obstructivas, e depelle, e pelo Carcereiro da Cadeia Joze Vital Nunes foi dito que o dito preto havia falescido no dia e mais outro de que para constar fiz este auto em que assignou o facultativo e como testemunhas que presenciaraõ do mesmo auto o dito Carcereiro, e Joze Francisco Brandaõ e Castro um Luiz Francisco Correia de Brito, Notario o escrevi. Luiz Francisco Correia de Brito, Notario, Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto, Jose Vidal Nunes, Jose Francisco Brandaõ e Castro.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife &c.

Faz saber, que tendo submettido a approvaçaõ ao Exm. Presidente da Provincia a Postura addicional acerca do q' nella se acha determinado, para a mais prompta execuçaõ na arrecadaçaõ do imposto de 2$, que no corrente anno financeiro devem pagar as boceteiras, e Mascates, fora dita Postura approvada interinamente; a qual é do theor seguinte: a Postura addicional de 7 de Julho de 1836 para a arrecadaçaõ da taxa sobre as boceteiras, e Mascates, , está em seo inteiro vigor em todas as suas disposiçoens, que seraõ observadas em quanto não for revogada a mencionada taxa.

Paço da Camara Municipal 13 de Julho de 1837. E para que chegue a noticia de todos se passou o presente, que será publicado.

Recife em Sessaõ de 12 de Agosto de 1837.

Joze Maxado Freire Pereira da Silva'
Pro Presidente.
Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.
Secretatario.

Discurso pronunciado na Sessão de 1.° de Julho de 1837, pelo Exm. Sr. Visconde de Goyana, Deputado pela Provincia do Parà, offerecendo hum projecto de Amnistia.

He deploravel o estado de desgraças, á que se acha reduzida a Provincia do Pará, certamente a mais infeliz de todas as outras Provincias do Brasil. Sim, Senhores, naõ se admirem, de que eu a julgue mais infeliz mesmo, do que a do Rio Grande do Sul; por que fallo em comparaçaõ das causas, que ella deu, e quero medir os gráos de infelicidade á proporçaõ dessas causas, que naõ foraõ tantas, que por ellas merecesse as pungentes desgraças, á que hoje está reduzida.

He taõ infeliz, que até naõ tem os defensores, que devia ter, para orarem à seu favor Digo que devia ter; por que sendo a sua populaçaõ de perto de trezentas mil almas, apenas tinha nesta casa huma Representaçaõ de troz Deputados, os quaes certamente naõ correspondem à aquelle numero de habitantes, já referidos. Infeliz, chamo eu, porque essa Representaçaõ de trez se acha hoje mutilada!! He taõ desgraçado o Pará, torno a dizel o, que até se acha privado da Constituiçaõ do Imperio, a qual se acha ali inteiramente suspensa, como se aquella Provincia naõ pertencesse à Naçaõ Brasileira. Quando nesta casa me oppuz á suspensaõ das formalidades de 2, ou 3 paragrafos, que tantos debates sofreraõ, desde logo reclamei, que naõ sentia tanto a suspensão desses poucos paragrafos, como principalmente sentia os ulteriores abuzos dos furibundos Executores, que tinhaõ' de a pôr em pratica; por que desde então antevi os seus costumadas exorbitancias. Em verdade tenho agora o dessabor de ver com effeto verificado tudo, quanto eu tinha receado; pois ja temos certeza, de que o Presidente Andrea não se contentou com os artigos mencionados na Lei; suspendeu toda a Constituição com todos os seus artigos, e todos os seus paragrafos por huma forma tão arrogante, que ja não se espera que a Constituicão tenha mais nunca authoridade naquella massacrada Provincia.

Note se mais, que estando a suspensaõ' authorisada por seis mezes somente o tal Presidente a prolongou por hum anno, porque tendo entrado na Cidade em dias de Maio de 1836, suspendeu de facto as garantias, e publicou a Lei em Janeiro do corrente anno, como para estender a martello outros seis mezes de repetidas desgraças!!! Que se poderia esperar de hum Official descontente, que em 1831 tinha sido apeado do commando das armas, e lançado fora da Provincia por aquelles mesmos povos, a quem hoje governa? A hostilidade deste Presidente tem chegado à tal excesso, que quando quer variar de violencias, tem o desembaraco de legislar pelo modo seguinte — Attendendo á circunstancias, em que se acha esta Provincia, hei por bem ordenar que de hoje em diante fique em inteiro vigor a Lei tal, ou tal, que se organisou na Provincia do Ceará, ou de Pernambuco, e mando que se observe nesta Provincia, como nella se contem!!! — e abaixo transcreve o theor da tal transplantaçaõ!!! Hum facto tão estupendo parece inacreditavel; mas he justificado pela coherencia de muitas cartas vindas daquella infeliz Provincia, onde só impera a vontade despotica desse impio Presidente.

As continuadas depredações, e roubos feitos debaixo do pretexto da legalidade saõ tantos, e tão frequentes, que até custa a acreditar. Os Executores saõ taõ absolutos, q' por qualquer denuncia, ou pequena intriga vaõ cercar a casa do lavrador, que possue alguma cousa, e o atterraõ com estampido de força armada para o misero fugir; e assim que este foge, he quanto basta, para ficar qualificado de cabano criminoso; agarraõ em todos os seus moveis e joias, e tocaõ fogo a casa, que reduzem á cinzas: feito isto, immediatamente poem se tudo em Praça, onde se arremata pela quinta, ou decima parte de seu valor! Ora feita esta destribuição, julga-se estar expurgado o delicto; e o pobre exbulhado ja livre de perseguiçoẽs passa pelo desgosto de ver com seus proprios olhos a sua prata, seus bens, e seus escravos possuidos por outros donos pela quinta ou decima parte do seu valor, ficando elle reduzido á miseria, sem poder dar a isto remedio algum! Seria para isto, Senhores, que se deu a suspensão de garantias? Naõ he certamente o partido Brasileiro quem tem lembrado similhantes depredações......

Outra ainda mais horrorosa acontece nas cedulas internas equivalentes ao cobre recolhido. Espalharaõ o boato, que estavaõ estas cedulas desacreditadas, e que nunca seriaõ remidas por bilhetes legaes do Thezouro da Corte. Os pobres rusticos ameaçados de perderem tudo, escolheraõ por melhor partido o largarem taes cedulas pela terça ou quarta parte do valor, e do modo, que os seus oppressores queriaõ. O facto he, que feitas muitas destas compras, he que apparece a retardada ordem da Corte, que authorisava a sua substituiçaõ por bilhetes legaes do novo padrão, tanto por tanto.!!... E esta!!.. Tudo são consequencias daquella suspensão de garantias authorisada por esta Camara, que certamente estava bem longe de pensar, que arrastraria estes desmarcados, e imprevistos abusos! Mas elles estão verificados, e causaõ taõ pouco horror á aquelle Presidente, que ja diz, que acabada tal suspensão de garantias, naõ deseja mais servir naquella Provincia. Taõ saboroso he para o despota o naõ reconhecer outra Lei, que naõ seja a de sua vontade liberrima.

Seria immensa a narraçaõ por miudo de todas as atrocidades ali commettidas. Dellas naõ escaparaõ nem os soldados de Pernambuco, que deixaraõ a sua patria para hirem em soccorro daquella Provincia perturbada. Raros foraõ os dias, em que naõ sofriaõ xibafadas, pranxadas, e rodas de pau: naõ era só isto: eraõ fusilados sem formula de processo, nem mesmo verbal. Ainda sofreraõ mais, do que o serem fusilados! Sofreraõ cousa muito peor: foraõ amarrados, como os negros, e levaraõ surras. Eu desejo naõ acreditar em semelhantes noticias. Sim, Senhores, as cartas affirmaõ, que eraõ levados a surras, e surras de 1 600 assoites! Contado isto, ninguem o poderá crer, parece que o corpo humano naõ he capaz de supertar tanto! Dizem que homens, depois de tal castigo, foraõ carregados ao hospital, onde logo morreraõ: que outros sahiaõ do supplicio ja exangues, e dando 2, ou 3 passos, morriaõ; e que outros já naõ gemiaõ aos ultimos golpes, que os algozes attribuiaõ a estarem as carnes já dormentes, ou insensiveis; e quando no fim da conta os hiaõ desatar, já tinhaõ espirado! Eu ainda o duvido; mas saõ estes os costumados resultados, que se podem esperar dos homens authorisados a governar fora da Lei! Todos estes horrores seriaõ poupados, se fosse dada a amnistia, quãdo eu a propuz no anno passado. Quantas victimas naõ teriamas entaõ poupado?

O Pará, Senhores, he Provincia digna de compaixaõ, todas as vezes que he governada, como agora, por inimigos do paz.... A barbaridade das prisões, e a carnagem diaria já naõ causa espanto. Huma embarcaçaõ, que serve de presiganga, está sempre cheia ahi se morre de tormentos, e até de fome, dando se apenas hum paneiro de farinha por dia para o sustento de 250 prezos. Quanta farinha caberá á cada hum? Cabe a que he bastante para terem a morte lenta de 5, ou 6 dias! Já se naõ sepultaõ os corpos mortos: saõ lançados ao mar, e com tanta abundancia, que os peixes já se enfastiaraõ da carne humana: andaõ' boiando os defunctos no fluxo, e refluxo das marés, para tornarem o espectaculo mais horrivel! Os moradores já naõ comem peixes sustentados de defuntos, e nem já querem beber agua do Rio. Qual de nós naõ reconhecerá, que o lastimoso quadro do Pará he digno de commiseraçaõ?

Senhores, a guerra está acabada, já naõ existem tropas em campo de batalha: apenas se diz, que os homens do campo estaõ armados em suas cazas para defenderem-se dos roubos, e das correrias feitas em nome da legalidade, como acima referi. Tanto está acabada a guerra, que hoje mesmo me mostraraõ' hum programa impresso daquella Provincia, que aqui o offereço: e nelle se annunciaõ' os festejos, que se fizeraõ' pelo restabelecimento da ordem e tranquillidade publica, os Te-Deums, luminarias, fogos de artificio,

MELHOR EXEMP

bailes publicos, e até de mascaras etc. etc. Resta somente huma Amnistia, esse balsamo consolador, que de huma vez restitua a Provincia ao total socego. Para esse effeito, Senhores, lembrarei á Camara, que a revolta naõ foi ali feita para proclamar-se outro systema de Governo diverso da Constituiçaõ, que nos rege; antes pelo contrario elles sempre respeitaraõ o Sr. D. Pedro 2.º, e a integridade do Imperio. Todas as questoẽs nasceraõ de pueris rivalidades entre os estrangeiros dominadores, que desde 1821 tem querido impôr ar sobre os brasileiros; e estes como cidadãos, que saõ de hum Estado Independente tem desta que repulsaõ a insuportavel preponderancia daquelles agressores. Que mais houve no Pará? Dizerem que aquelles saõ estranhos, e hostis, por que deixaraõ o embigo em Portugal, quando os brazileiros natos sempre pugnaõ pelo seu paiz? Eis aqui, Senhores, em que consiste a questaõ. He toda de embigos para cá, embigos para lá!!... E de tal sorte se atéaraõ esses rivalidades pueris que tem produzido esses commoçoẽs, que temos visto em scena; mas naõ para nova reforma do Governo. Senhores, estaraõ idéa de nunca se haver proclamado, nem feito mudança alguma no actual systema, que nos rege, he a mais recommendavel a favor dos Paraenses; e he quanto basta para serem merecedores da Amnistia deste projecto, que tenho a honra de remetter á Meza. A Assembléa Geral Legislativa resolve: — Artigo 1.º Ficaõ amnistiados todos os criminosos de sediçaõ e rebellião verificados até o presente na Provincia do Pará. Artigo 2.º Ficaõ revogadas todas as Leis em contrario. — Paço da Camara dos Deputados no 1.º de Julho de 1837 — Visconde de Goianna.

RIO GRANDE DO SUL.

Reflexões do Campeão da Legalidade de 14 de Julho de 1837, ao officio do Coronel de Divisão Greenfell, dirigido ao Sr. Presidente da Provincia Francisco das Chagas Santos, e resposta do mesmo, publicados no Pharol de Quarta feira 5 de Julho de 1837.

Quando Greenfell appareceu em Porto Alegre com a noticia de que Crescencio queria passar-se com condiçaõ de ser amnistiado e affirmava conseguir a defecçaõ deste influente da rebellião; foi geral o prazer dos legalistas, e grande admiraçaõ conceberaõ pelo Estrangeiro, que annunciava hum milagre, que nem os Chefes do Paiz, nem o estado desesperado a que nossas victorias tinhaõ reduzido os rebeldes, poderão jamais conseguir. Certo era para admirar que Crescencio se rendesse! Crescencio, que naõ acceitou a primeira amnistia? que preferio os incommodos de huma guerra longa e penosa; que na ultima extremidade quiz antes emigrar, ver o quase aniquilamento do seu partido do que implorar a graça do Governo. Hoje que as circunstancias tinhaõ mudado, que a campanha estava em seu poder, que elle se [illegible] estava como senhor diante do Rio Grande, restando-lhe apenas tomar esse ponto e a Capital, para completo triumpho do seu partido, era de crer que elle se submettesse á Legalidade, e por nada mais que por convertido pelas palavras de Greenfell?! Tal resultado era de duvidar, e só a credulidade desse Chefe, poderia iludir-se com semilhante possibilidade. Tal era a nossa quando nos veio á mão a correspondencia havida entre Greenfell e Crescencio, e que acima acabamos de transcrever. Depois de sua leitura naõ podemos mais conceber como até entaõ que Greenfell estivesse de boa fé neste negocio. Pois quem sinceramente pode acreditar que Crescencio deixa de seus projectos, quando elle só falla na « felicidade e engrandecimento da sua Republica?! quando está persuadido que a só te das armas he variavel, que se humas vezes fomos vencedores, outras temos sido vencidos? quando se julga inspirado pelo fogo da Liberdade, e a nós dominados e servindo debaixo da escravidão? Para supormos Greenfell crente na boa fé de Crescencio, he mister conceder-lhe falta de senso, e esta justiça naõ lhe fazemos. Pelo contrario o temos por vivo e afilado.

He por tanto de necessidade ajuizar que o Sr. Greenfell teve motivos, quaesquer que fossem, para entrar nessas vergonhosas negociações. Patriotismo naõ foi, por que elle he hum estrangeiro sem familia, sem bens, sem nenhum de tes laços que prende o homem ao seu paiz, e que lhe faz desejar sua gloria e engrandecimento. Humanidade tambem naõ: he qualidade que elle naõ posue. Já nais se hade riscar da memoria dos homens esse acto de atrocidade, com que Greenfell matou 250 Brasileiros no fundo do poraõ do Palhaço no Pará. Quem commetteo taõ horrorosa matança, naõ posue de certo sentimentos de compaixaõ. Será?... mas para que aventurar juizos? com isso naõ descobrimos o misterio, e por tanto nos calaremos sobre este ponto, seja como for, nunca Greenfell se póde justificar de ter autorisações com os rebeldes: tendo-o feito, sujeitou-se a receber huma resposta ignominiosa, e por esta forma comprometteo a dignidade do Governo. Ainda mais digno de censura se torna por ter pedido e assignado huma suspensaõ de armas com Crescencio! veio assim a reconhecer a superioridade dos rebeldes sobre nós, ou pelo menos os considerou como habilitados a tratar de igual para igual, sendo por qualquer das maneiras hum grande desar para a Legalidade. A é aqui Greenfell merecia nos muito respeito e consideraçaõ: viamos nelle hum defensor da Legalidade, pela qual tinha prestado relevantes serviços. Porem agora depois destes negocios naõ lhe podemos retribuir senaõ desconfiança e muita indifferença para naõ dizer aversão. He preciso que elle se persuada que he hum estrangeiro, e que naõ hade dar a lei nesta Provincia. Os Rio Grandenses ainda tem bastante dignidade para naõ se deixarem dominar pelo orgulho de hum Inglez, e cuide, se quer conservar alguma estima, no cumprimento de seus deveres e nada mais, deixe-se da Politica e muito menos de fazer juizos sobre os filhos do paiz. De outra sorte, creia que naõ vai bem.

(Do Pharol do Imperio.)

VARIEDADE.

Dey. A origem da palavra Dey é incerta. Ha quem julgue ser derivada da palavra Turca dai—tio materno—supponto tambem que esta denominaçaõ era dada aos chefes dos estados da barbaria para significar a sua auctoridade quasi paternal, e a alta estima de que gosavam no Imperio Ottomano.

E' certo que a existencia daquelle nome anteceda a do dominio turco em o norte d'Africa, pois vemos que elle era já conhecido no fim do seculo 11.º, bem como o titulo de assassino, ou Ismaelita. A dignidade de Dey nos Estados de Tunes, Tripoli, e Argel naõ he hereditaria. Quando morre um Dey, o seu sucessor é escolhido d'entre as mais elevadas authoridades civis e militares, co' a concorrencia das tropas turcas estacionadas em cada um daquelles Estados. A nomeaçaõ deve recahir em pessoa adiantada em annos, de experiencia, e de reconhecido valor: antigamente era necessario, que o eleito fosse turco de nascimento, e que tivesse feito uma peregrinaçaõ a Mecca; mas ultimamente tem havido a esta regra algumas excepçoens.

Na eleiçaõ de um novo Dey, o Mufti, ou Grão Sacerdote do Estado, insinua lhe publicamente os deveres do seu cargo; e o Sultaõ reconhece a authoridade d'quelle, presenteando o com um manto magnifico (uso estabelecido desde o ultimo seculo), e conferindo lhe o titulo de pasha. Os Deys saõ propriamente vassallos da Porta: logram com tudo maiores privilegios que os Governadores de quaesquer outras provincias do imperio Ottomano; e tanta independencia mostram para com a Porta, que o preito que fazem ao Grão Senhor é quasi nominal.

A authoridade de um Dei nos seus Estados é perfeitamente livre de toda a influencia da Porta. A sua eleiçaõ é vitalicia; mas a Porta pertende reservar para si o direito de depô-lo, se isso lhe aprouver. O Dei é coadjuvado na administraçaõ por um divan, ou conselho privado; cujos alvitres elle pouco escuta, pois obra quasi sempre despoticamente.

A escolha do novo Dey depende muito da opinião do Exercito, e raras vezes deixa de ser acompanhada de scenas ensanguentadas. As tropas saõ o principal apoio do Dey, e se este lhes naõ paga pontualmente, ou toma alguma medida que lhes desagrada, uma revolta certa lhe faz perder o throno, e a vida.

Em Tunes foram os Deys electivos até 1557, e neste anno investiram a Khalif com tal dignidade. Tripoli cahio no poder dos Turcos em 1551, sendo até o fim do seculo 16.º governado por pashas, ou Tenentes nomeados pela Porta. Em 1600 começou a linha dos Deys electivos, o primeiro dos quaes foi Mohammed Bey, renegado Grego. Argel esteve sujeita aos Ottomanos desde 1516, e continuou a ser regida por pashas mandados de Constantinopla até 1625. Porem neste anno uma revoluçaõ que terminou em 1628 obrigou a Porta a reconhecer Mohammed Aga, primeiro Dey eleito. Um Official nomeado pela Porta com o titulo de pasha era com tudo enviado pelo Graõ Senhor com o fim de enviar o procedimento do Dey; e como porem este systema movesse continuas revalidades entre os dous chefes, deu isto causa a que em 1710 se accumulas em ambas as dignidades em um só individuo, conferindo a Porta ao Dey as honras de pasha, e renunciando o direito de intervir na politica do Estado. O mesmo convento teve logar quasi pelo mesmo tempo com o Estado de Tripoli.

(Penny Cyclopædia.)

THEATRO.

O Dia Anniversario da nossa Indedencia será festejado este anno como nunca o foi: subirá' a scena a grande peça Nova, o Proscripto Rachador de Lenha (produçaõ de Brad) o Ministro Sudente (II) Joze 2.º ve tando os Caceres (producçaõ de Antonio Ricardo) os Dramas serão analogos. A pompa, e o brilhantismo reinará' no Theatro nas 3 noites 6, 7, 8, em huma das quaes Mr. Vally preencherá' a expectativa publicada.

As pessoas que quiserem tomar os Camarotes dirijaõ-se ao Snr Zeberino Cezar rua da Florentina D. 3 que os vende para as trez noites pelo preço corrente; tendo a preferencia os Srs. que tem assignado para todas as funcçoens de Mr. Vally: o mesmo melita a respeito dos bilhetes de Plateia.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ A abaixo assignada Proprietaria do Passo da Barreta previne ao respeitavel publico, e a aquelles principalmente a quem melhor lhe convier, q' naõ contratem negocio de qualidade alguma com José Rodrigues de Oliveira Lima respeito ao sitio no lugar da Barreta annexo a propriedade a abaixo assignada, visto pertencer hoje este sitio quasi todo a abaixo assignada, por isso que o dito Lima naõ tem feito os pagamentos vencidos; e para que ninguem se chame a ignorancia, póde ir ver nas Notas do Escrivão Coelho. — Ignacia Maria Xavier.

☞ Da-se 15 milheiros de tijolos de Alvenaria grossa, por huma canoa que peguem hum milheiro, sendo em bom uzo, e sendo nova da se 20 milheiros inteiros recebellos na olaria: annuncie por esta folha.

☞ O Collector da Decima dos Prediós urbanos e mais Impostos da Cidade d'Olinda, em virtude das ordens da Thesouraria da Fazenda passa a arrecadar de hora em diante todos os Impostos que estavaõ a cargo do ex Collector das Diversas rendas: e para que chegue noticia a todos faz publico pelo presente.

☞ Muzeo universal, Jornal das familias Brasileiras. Este Periodico, impresso no Rio de Janeiro, sahe regularmente todos os Sabbados, e formará' no fim de cada anno hum volume de 416 paginas, ornado de duzentas gravuras ao menos, executadas pelos melhores artistas de Paris e de Londres. Subscreve se em casa de L. A. Dubourcq, na rua do Vigario numero 16, onde se acha gratis o Propecto — Specimen da obra. Preço da Subscriçaõ por um anno 10$000 rs. por seis meses 6$000 rs. pagos adiantados. Os Subscritores pagaraõ o porte do Correio. Naõ se recebem assignaturas para menos de hum semestre.

Na mesma casa Subscreve se, ao Jornal do Commercio do Rio de Janeiro; o preço da assignatura he de 4$000 rs. por trimestre, com as condiçoẽs do mesmo.

☞ A quem lhe faltar, ou lhe tiver fugido hum moleque, dirija-se a rua do Collegio D. 3, que se lhe dirá' aonde elle existe pois que o mesmo naõ quer diser quem he seu Senhor.

☞ Furtaraõ do sitio da Matriz da Varzia no dia 17 para 18 do corrente, 3 bestas, sendo, uma castanha e 2 ruças, e foraõ conduzidas segundo noticias pelos afflegidos, para as 5 pontas: quem dellas der noticia ou as apprehender será generosamente gratificado com 30$ reis; na rua Nova venda D. 2, de Manoel Ferreira Lima aonde tem os ferros das mesmas bestas.

☞ O abaixo assignado Consul dos Estados Unidos da America do Norte, muito agradece aos Illms. Srs. Inspector do Arsenal de Marinha, e Prefeito desta Comarca os promptos soccorros, que prestarão ao Brigue Helen Mar na occasiaõ, que naufragou na praia do bruim, e roga aos mesmos Srs. queirão acceitar o seu sincero reconhecimento. — Joseph Ray, Consul.

☞ Roga se aos Irmãos da Irmandade de N. S. da Conceiçaõ dos Militares, queirão comparecer no dia 27 do corrente por uma hora da tarde, visto a Irmandade ter de acompanhar a Procissão de S. José; a fim de sahir com mais solemnidade.

☞ Quem precisar de 500$000 a premio com hypotheca em cazas, ou penhores de ouro; na rua de S. Gonsalo lado direito casa terrea de 3 portas.

☞ O abaixo assignado avisa aos que interpretaraõ mal o seu segundo annuncio impresso no dia de 19 do corrente, que elle foi feito somente feito na hypotheze de não se entregarem na loja do Sr. Martinho José de Souza, os bilhetes, e a carteira, perdidas na noite do dia 15, o que já está convencido o Sr. Manoel José de Souza, e por isso quem a achou pode a entregar na mesma loja da rua do crespo D. 12.

Francisco José da Silva.

☞ Quem precisar de um rapaz brazileiro de 16 annos de idade, para caixeiro, e da fiador a sua conducta, dirija-se a rua Augusta D. 20.

☞ Em poder de Joze Pereira da Silva, existe uma carta vinda de Lisboa, para a Senhora Maria Victorina d' Assumpsaõ, queira annunciar a sua morada.

☞ Aluga-se uma casa com uma grande armaçaõ com fiteiros corridos a porta propria para loja de fazendas ou miudezas, sita no lugar das 5 pontas, cuja casa tem commodo para familia, no interior, quintal, cacimba, portão, e estribaria, paga de aluguel 5$ por mez: na rua da Penha ottao do Livramento D. 23 no primeiro andar.

☞ Arrenda-se um pequeno sitio na estrada de Joaõ de Barros muito perto da Soledade, com grande casa nova pintada, e envidraçada a moderna, com duas grandes salas com 36 palmos de largura, duas grandes alcovas envidraçadas, e outras duas da parte de detraz, com tem dois armarios, cozinha fora, grande cacimba de excellente agua de beber, os pretendentes dirijaõ-se a rua do Rangel bunda do beco do cereteiro D. 25.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de segunda feira 21 do corrente, querer dar 700,000 rs. com firmas, sendo os queira com hypotheca em uma casa de escravos, por tempo de 4 a 6 mezes; annuncie.

☞ A pessoa que precisar de um homem para caixeiro ou administrador de qualquer occupaçaõ excepto venda annuncie.

☞ Aluga-se um segundo ou terceiro andar de um sobrado, nas principaes ruas do Recife, para uma pequena familia, pagando-se 6 mezes adiantados; quem o tiver annuncie.

LAR ENCONTRADO

Constantino Joze Rapeso, faz sciente ao respeitavel publico, que Joze de Souza Muniz Pereira, deixou de ser seu caixeiro desde o dia 18 do corrente.

Engaja se 1 ou dous rapazes portuguez, de boa conducta e de 12 a 16 annos de idade, e saibão sofrivelmente ler e escrever, para hirem para o Ceará para serem empregados em compositores de uma Typografia, qualquer que estiver nestas circunstancias dirija-se a rua da Cruz n. 1, para tratar do ajuste.

Precisa-se de alugar uma pequena casa de campo, com preferencia a margem do rio; quem a tiver annuncie.

Precisa-se de um feitor, que entenda de hortas, e queira se sugeitar ao trabalho: na rua da Cadeia velha n. 18.

Deseja se fallar aos Srs. José Pereira de Azevedo, Innocencio dos Santos Lopes, Manoel Joze Soares, e Manoel Pereira Lemos, queirão annunciar a sua morada.

— O Snr. Joze Porfirio de Mendonça, queira dirgir se a rua do Torres casa de João Pinto de Lemos, que se lhe deseja fallar, ou annuncie a sua morada.

Deseja-se que o Sr. Fiscal do Bairro de S. Antonio, mande tirar do becco ao pé do Theatro dois grandes tanques de ferro, que ali se achão cauzando grande transtorno ao publico, alias que os dane ao proprietario dos mesmos, por embaraçar o transito; e e os mesmos não tem dono, que sejão sequestrados por auzentes.

Precisa-se fretar um Hiate para conduzir porção de cal ao Ceará: a fallar com João da Cunha Magalhães, na rua da Cadeia loja n. 24.

Precisa se de alugar uma preta para vender na rua: na rua Direita . 18

Quem annunciou querer tomar lições de musica, e flauta, dirija-se a rua velha primeira casa do lado direito vindo pelo atterro.

A pessoa que annunciou querer fallar com Manoel Joze Soares, dirija se ao atterro da Boavista para se saber se he o mesmo que procura, e pela terceira vez se torna annunciar ao Sr. que tem o mesmo nome, queira dirigir-se a loja de sera ao entrar no aterro, para receber varias cartas que do correio se tem tirado pelo o nome ser igual.

O curioso, que não se temendo da pena da ley, tirou uma carta o Correio vinda do Sul, para o Bacharel Francisco Bernardo da Carvalho, queira quanto antes restituil-a, na rua do Livramento D. 2; assim não comprindo verá o seu nome publicado por esta folha.

LEILÃO.

Que pretende fazer João Xavier Carneiro da Cunha na praça do Commercio sabbado 26 do corrente ao meio dia, de duas boas casas e sitios no principio do lugar da ponte de Uchôa tendo a primeira 460 palmos de frente, e a segunda 140 ditos, e os fundos até ao rio capibaribe, e mais um carrinho de 4 rodas prompto e pintado de novo com uma boa parelha de cavallos; os pretendentes podem examinar as casas no lugar mencionado, e o carrinho na coxeira franceza da rua nova, este Leilão he feito com habatimentos dos preços com que forão ja a praça.

NAVIOS A CARGA.

Para Angola

Por estes 15 dias segue viagem a Sumaca Portugueza S. Joze, quem nella quizer carregar ou transportar se, dirija se a Ildefonso Ignacio de Menezes na loja de cabos de Joze Francisco Martins de Almeida, ou ao Capitão Furtuoso Joze Pereira Dutra na praça do Commercio as horas do costume.

COMPRAS.

Potes de graxa vasios; na fabrica Brasileira, da rua por detraz da Matriz de S. Antonio.

VENDAS.

O n.º 14 do ECHO da Religião e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38.

Lista dos numeros premiados da Loteria a favor das obras de N. S. do Livramento, sahidos no 7.° dia do andamento das rodas, a 40 rs, e vendem-se nos lugares ja annunciados.

Um escravo do gentio de angola de idade 25 annos, robusto, e proprio para qualquer serviço: na rua do Fagundes sobrado de um andar entrando o pelo rbeco D. 7.

Telhas postas na obra, ou na olaria, conforme a vontade do comprador: duas vaccas proximas a apartar: na praça da Independencia D. 1.

Um selim em bom uzo, com bridão e picadeira de prata, e cabeçadas de couro de lustro: na rua do Calderero D. 26, casa que faz frente com o fundo da Igreja dos Martirios.

Uma escrava crioula de 17 annos de idade, sabe coser, engommar, fazer renda, cozinhar, e tambem lava de sabão: na rua Direita sobrado de 3 andares por cima da botica de Ignacio Neri da Fonseca D. 11.

Uma mulatinha de 16 annos de idade, cozinha engomma, cose, faz doce, e refina assucar; um escravo proprio para o serviço de campo: na rua do Fogo D. 11.

Uma negra de nação de 26 a 28 annos de idade, lava perfeitamente: na rua nova loja D. 5.

Uma preta de angola, sabe cozinhar o diario de uma casa, engommar, e lava de sabão: na rua da sanzala velha n. 51.

Um escravo moço official de pedreiro, entende de todo o serviço de engenho: na rua do cabugá loja D. 7.

Um cavallo carregador: na rua da Cadeia do Recife n. 16.

Uma mulatinha, que cose, engomma, e cozinha: na rua do Rangel D. 22.

Uma preta crioula de 40 annos de idade, lava mui bem de varrella a qual se vende por precisão: na rua velha venda da quina por detraz da casa do Sr. Dr. Paula, a fallar com Luiz Caetano Borges.

5 a 6 milheiro de telha a razão de 3,000 sendo toda: no pateo do Hospital do Paraizo no sobrado da quina, que volta para a rua das Cruzes.

Uma venda que vende diariamente 12 a 14 mil rs, na quina da ribeira de S. Antonio, defronte da praça da farinha a tratar na mesma.

Uma escrava crioula de 22 annos de idade, com uma cria de 18 mezes, cozinha, lava, e engomma; e se troca por um negro da mesma idade: na rua do Queimado loja de ferragem D. 3.

Um barbeiro de chuva, patente de excellente construcção com tanque de cobre: na rua da Cruz n. 4.

Uma preta para fora da praça, de 18 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, ensaboa, e boa vendedeira de rua: na rua dos barbeiros armasem de açucar do Sr. Antonio Pereira Machado.

Para fora da provincia uma preta de angola, lavadeira de barrella, cozinha, e capaz para o trabalho de campo: no Monteiro na casa em que morou o Major Costa defronte da estrada, que vai para a passagem da Magdalena.

Botins de Lisboa, sapatos abotinados, ditos de duraque para Senhoras, de todas as cores ditos de cordavão de Lisboa ditos Francezes e chiquetos para meninos botinzinhos para ditos chenellas de marroquim para homem e sapatos de bizerro francezes de uma solla e de duas marroquins em duzias e bastante sortimento de miudezas de todas as qualidades tudo chegado ultimamente e por menos preço que em outra qualquer parte na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva n. 7 e 8.

Jogos de Bagatella para sala, de superior fabrica, e novo modelo, feito de madeira fina, que serve tambem pela sua construcção, para jogo de bilhar, tendo 12 palmos de comprimento, e com as suas competentes bolas, taco, e massa: na rua da Cruz n. 40, no primeiro andar.

Potassa da Russia barris pequenos de boa qualidade no armazem de Antonio Pereira Machado na rua dos Torres junto ao Corpo Santo ou a fallar com Joaõ Xavier Carneiro da Cunha.

Uma escrava parda de 9 annos de idade, propria para qualquer ensino: no pateo da S. Cruz, botica de Joze Maria.

Dragonas do novo padrão para Officiaes do corpo de Artilheria que o quizer comprar dirija se a loja de ferrage de viuva de Anacleto Antonio de Moraes junto ao arco da Conceição da ponte.

Uma barretina para G. N., com todos os aparelhos: na rua de S. Thereza ca a junto a obra da mesma Igreja.

Um sitio junto a ponte do Jiquiá, com boa casa de telha, 15 pes de coqueiros, 3 que botão e 12 que estão em vespera e com differentes arvoredos de fruitas, baixa para capim, e um viveiro: na rua da Penha n. 17.

Ou troca se por um escravo, um terreno sito no lugar da Capunga, ja cercado e limpo, com bastantes fruteiras: na rua Direita venda D. 37.

Um relogio londron, por preço commodo: na rua do Jardim D. 18.

Uma escrava do gentio de Angola, lava, cozinha o diario de uma casa: na praça da Boa vista no sobrado junto a casa do S. Atabite, no segundo andar.

Luvas brancas para Guarda Nacional, amarellas para Cavallaria a 400 rs. o par: na rua do Cabugá loja de miudezas ao pé do Snr. Bandeira.

Hum preto sadio, e sem vicios, com principios de canceiro, por preço commodo: na rua da praia Secraria junto ao tanque d'agua.

Novellas de Idalina pelo commodo preço de 120 rs. cada huma, em a Praça da Independencia loja n. 16, e no Recife rua da Cruz loja n. 31.

Diccionario Juridico, Commentarios sobre a Legislação Portugueza acerca d'avarias por Ferreira Borges, Jurisprudencia do contracto Mercantil pelo mesmo, Synopsis Juridica do contracto de Cambio Maritimo pelo dito; todos estes livros estão, que ainda não servirão, e vendem se por vinte mil reis: á rua da Santa Cruz D. 6.

Um Mestre Francez novo e muito bem encadernado, e proprio para aprender com muita facilidade, e tão bem tres Grammaticas Latinas, em muito bom uzo, e a Obra do descobrimento do Brasil toda enteira, a rua da Moeda numero 141.

Uma balança prompta com seus competentes pezos, para armasem de assucar; no armasem da rua do Encantamento numero 99, que achara' com quem tar.

Potassa Russianna, da primeira qualidade, e preço comodo: na rua do Vigario numero 15, no Escritorio do Coronel Meneses.

Um grande sitio perto da Cruz d'Almas, com sufficiente casa de vivenda e muitas commodidades, bastante arvoredos de frutas de varias qualidades, levagem de roupa annualmente, posto para sustentação de oito vacas leiteiras, curral para ellas, e estribaria para Cavallos; tudo de pedra e cal, e bem construido: quem o pretender vá a rua das Flores D. 6 que se dira' o dono.

Por preço commodo um refe com o seu tracado: no atterro da Boa vista loja de miudezas D. 23.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio no dia 21 do corrente, 1 cabrinha de idade de 14 annos pouco mais ou menos de nome Bonifacio, que foi captivo de Antonio Rebello da Silva Pereira, quem delle souber ou tiver noticia, leve na Pracinha do Livramento loja D. 19, que sera' recompensado.

Fugio no dia 15 do corrente, um escravo por nome Joaquim de nação gongo, estatura proporcional, levou camisa e ceroula de algodão, e tem no regeito do pé esquerdo signal de uma ferida que teve, e tem a costura atrevessada; recommenda se a qualquer pessoa que o pegar de levar a rua do Fagundes D. 3, que será generosamente recompensado.

Paulo nação Cabundá, reprezenta ter 36 a 40 annos de idade, estatura regular cheio do corpo, cor preta, bastante barbado, e de suissas com cabellos no peito, e alguns brancos na cabeça, e barba, levou calça de estopa, camiza de algodãozinho chapeu preto de seda, fugio em 17 do corrente qualquer pessoa que o apprehender, dirija-se ao principio da rua da Sanzala velha caza n. 3 o entregar a João Dias do Carvalho, que sera generozamente recompensado.

No dia 7 de Agosto deste corrente anno fugio um negro de nação angico alto boa figura a qual reprezenta ter pouco mais ou menos 20 a 22 annos com estes signaes os pes groços cara gorda cabeça pa... de pouco tem p camiza de baeta em carnada e calsas de estopa qualquer Capitão de campo, o poderá pegar e o levar o beco da Lingueta n. 4 que será bem recompensado.

No dia 16 de Julho do mes passado fugio um negro por nome Vicente de gentio de angola estatura ordinaria olhos grandes naris groço falto de um dente na frente pernas arquiadas pes a papagaiados um dedo da mão se embeca falta descansado com o andar tambem descansado qualquer pessoa q' delle souber ou o prender dirija-se no forte do matto: rua do Amorim casa n. 107 que será recompensado do seu trabalho.

No dia 26 de Julho de 1837, quarta feira as 10 oras da noite fugio um muleque crioulo de nome Manoel idade de 16 annos, alto a quaze de home o de estatura baixa seco do corpo, bonito de cara olhos redondos rosto um tanto comprido não de mais pes compridos e secos com alguma marca de bixos; pernas finas muito porco de ropa pois que mija na cama todas as noites e julgo ter ido para essa praça do Recife embarcado em uma barcassa e que portaria ne tes 8 dias.

Gregorio crioulo official de Pedreiro esta fugido a bastantes dias, tem os signaes seguintes: altura regular, gengivas rouxas, um talho no rosto: os aprehendedores o poderaõ prender e leval o a casa do Coronel Brederodes, que se recompencara'.

No dia 15 de Abril do anno de 1831 sahio da casa de seu Senhor sem o menor motivo, hum crioulo de idade de 23 annos, por nome Romão, official de alfaiate, e consta ter andado com a tropa quando foraõ para a Panellas, e varias terras mais: como seja, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e Ceara': qualquer pessoa destas Provincia podera' pega lo e entrega-lo a seu senhor Alexandre Lopes Ribeiro morador em Pernambuco, pois satisfara' as despesas alem da gratificação que premete dar: o dito escravo tem bonita figura, mediana estatura, bem pre, falante, e os pés hum pouco largo para os dedos.

No dia 20 do corrente mez fugio um escravo por nome Paulo crioulo, official de pedreiro, com os signaes seguintes: estatura mediana, bexigoso, beiços groços cor bem preta, pes cambaios idade 25 a 30 annos: os aprehendedores ou outra qualquer pessoa o podera' pegar e levar a rua do Fagundes D. 3.

Luiz crioulo, baixo, cabello vermelho, cara chata, e um talho na dita, que diz ser de um couce de cavallo, e foi escravo de Manoel Firmino, camisa e calsa de Algodão, os apprehendedores levem-o ao Zumbi em casa do Coronel Brederodes que recebera 100,000 de gratificação.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 23

PORTO; 32 dias, Brigue P. Ventura Feliz com 210 T., Capitão Antonio Francisco dos Santos, carga varios generos: Joze Baptista Ribeiro de Faria, passageiros 31.

BARCELONA; 48 dias, Brigue Hespanhol Segunda Monica com 120 T. Capitão Joze Conill, carga varios generos: a Manoel J. R. e Silva.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA — 1837.